



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 112/2016

JARDIM/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

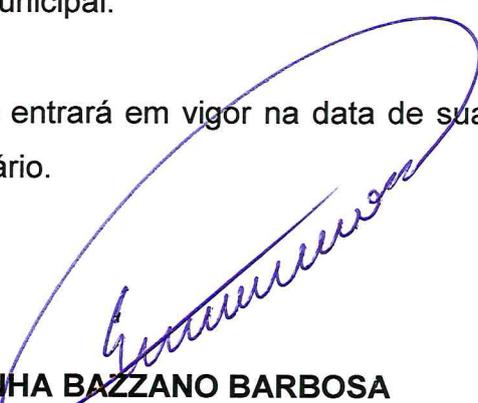
DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, c/c a Lei Federal que normatiza os feriados e dias santificados, etc,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim: Dia: 14/11/2016 (segunda-feira) – das 07h às 11h das 13h às 17h.

Parágrafo único - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS